



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano IX • Nº 4595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais .....	02 a 02
Licitações .....	03 a 05
Portarias .....	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Edital



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**EDITAL Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, REGIDO PELO  
EDITAL Nº 003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Informa que as candidatas científicas do Edital de Convocação nº 003, de 02 de fevereiro de 2024, na forma que indica, encontram-se em gozo de licença maternidade, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Edital nº 003, de 18 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003, de 18 de dezembro de 2023, para o provimento de vagas temporárias;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 003, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial - Edição de Sexta-feira • 2 de fevereiro de 2024 • Ano IX • Nº 4586;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu § 2º do art. 13, (...) § 2º Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento;

**CONSIDERANDO** as informações advindas da Diretoria de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 014, de 06 de fevereiro de 2024,

### ESTABELECE:

**Art. 1º** Que as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 003, de 18 de dezembro de 2023, científicas do Edital de Convocação nº 003, de 02 de fevereiro de 2024, abaixo mencionadas, e estão em gozo de licença maternidade, poderão assumir a função para qual foram convocadas, no prazo de 30(trinta) dias a contar do primeiro dia útil, contado do término do impedimento.

### **I - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (A3 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR) ZONA URBANA - CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA.**

INSCRIÇÃO	NOME	POSICÃO	RESULTADO
0010280	THAINARA PINTO RABELO	115º	Classificado dentro das vagas
0055140	MAÍRA CRISTIANE PIRES ARAÚJO DEFENSOR	128º	Classificado
0060580	LUZINETE DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	134º	Classificado

Publique-se e Cumpra-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de fevereiro de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.

## Licitações



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

TERMO DE SUPRESSÃO DO LOTE 40 E LOTE 79, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP - Nº 167/2023

TERMO DE SUPRESSÃO DO LOTE 40 E LOTE 79, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - Nº 167/2023 - FIRMADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA (CNPJ: 04.214.419/0001-05)** E A EMPRESA **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ no 15.229.287/0001-01

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, visando o atendimento de ordem judicial, pacientes cadastrados e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a supressão do **LOTE 40** (valor de R\$ 35.248,50 trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e o **LOTE 79** (valor de R\$ 4.712,00 quatro mil setecentos e doze reais) totalizando o valor de **R\$ 39.960,50 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** da Ata de Registro de Preços - ARP nº 167/2023, em comum acordo entre as partes e justificativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, vide Ofício nº Ofício nº 012/2024 - SMS/CAF.

**II - PARÁGRAFO ÚNICO-** Com a referida supressão, o valor global da Ata de Registro de Preços nº 167/2023, passa a ser de **R\$ 169.738,10 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

### Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração da Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo

Luís Eduardo Magalhães/BA, 15 de janeiro de 2024

**Ondumar Ferreira Borges Júnior**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 039/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 213/2023  
**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 049/2023  
**COMPROMITENTE MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**  
**CNPJ:** 04.214.419/0001-05  
**COMPROMISSÁRIA: COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**CNPJ:** ° 6 7 . 7 2 9 . 1 7 8 / 0 0 0 2 - 2 0  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, visando o atendimento de ordem judicial, pacientes cadastrados e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.  
**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS REGISTRADOS: R\$ 3.030,00** (tres mil e trinta reais).  
**REGIME DE FORNECIMENTO:** Aquisição parcelada, conforme necessidade.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias uteis.  
**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses.  
Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de fevereiro de 2024 - Ondumar Ferreira Borges Junior. - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 040/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 213/2023  
**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 049/2023  
**COMPROMITENTE MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**  
**CNPJ:** 04.214.419/0001-05  
**COMPROMISSÁRIA: DOCTORMEDEQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ:** 13.169.056/0001-16  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, visando o atendimento de ordem judicial, pacientes cadastrados e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.  
**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS REGISTRADOS: R\$51.391,34**(cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).  
**REGIME DE FORNECIMENTO:** Aquisição parcelada, conforme necessidade.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias uteis.  
**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses.  
Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de fevereiro de 2024 - Ondumar Ferreira Borges Junior. - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

## Portarias



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

### PORTARIA Nº 307, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*Revoga permuta de servidoras públicas, na forma, que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Barreiras-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, datado em 27 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a permuta da servidora **LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO**, professora, matrícula nº 861, para o exercício de suas funções, junto ao Município de Barreiras-BA.

**Art. 2º** Fica revogado, por consequência a permuta das servidoras **GERNUZIA SANTANA SOUZA**, professora, e **ROSILANGE MABEL REIS DE OLIVEIRA**, professora, para o quadro de servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Art. 3º** Revogar a permuta da servidora **ERILENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, professora, matrícula nº 6556, para o exercício de suas funções, junto ao Município de Barreiras-BA.

**Art. 4º** Fica revogado, por consequência a permuta da servidora **SANDRA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, professora, para o quadro de servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros e administrativos retroativos em 1º de fevereiro de 2024.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de fevereiro de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**PORTARIA Nº 308, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Concede remoção por permuta de servidores públicos, na forma que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Barreiras-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, datado em 27 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica removida por permuta a servidora **RÔZE-MEIRE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA**, professora com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 7942, para o exercício de suas funções, junto ao Município de Barreiras-BA.

**Art. 2º** Fica autorizado, por consequência a absorção das servidoras **GERNUZIA SANTANA SOUZA**, professora, e **ROSILANGE MABEL REIS DE OLIVEIRA**, professora, para o quadro de servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e administrativos retroativos em 1º de fevereiro de 2024.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de fevereiro de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.